

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.006719/2025-11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A MIRANTE PISOS, REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como **CONTRATANTE**.

II. MIRANTE PISOS, REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.804.322/0001-02, com sede na Rua 12, Chácara 152/1, Lote 25, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.007-655, neste ato representado por seu representante legal, **CÍCERO SIMARONI DOS REIS AMARAL**, CPF sob o nº [REDACTED], Telefone: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

1.2.1. O item 3.1. da Cláusula Terceira - Do Valor para ACRESCENTAR o fornecimento de mão de obra e materiais complementares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O item 3.1. da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 297/2025 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

"O valor estimado total objeto do presente Contrato é de R\$ 190.541,02 (cento e noventa mil quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos)".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção de carpete do piso	m²	100,77	R\$ 5,20	R\$ 524,00
2	Piso vinílico modular (LVT) acústico	m²	230	R\$ 750,00	R\$ 172.500,00
3	Piso vinílico modular (LVT) acústico	m	24	R\$ 53,31	R\$ 1.279,44
4	Perfis frontais de escada e lateral de rampa	m	4,8	R\$ 25,54	R\$ 122,59
5	Perfil redutor	m	4,2	R\$ 10,80	R\$ 45,36
6	Piso tátil alerta	m	14,4	R\$ 203,69	R\$ 2.933,13
7	Fornecimento de mão de obra especializada para remoção de piso vinílico, regularização de contrapiso, descarte e aplicação de carpete. Locais de execução: Sala 301, 302 e Sala da diretoria.	m²	91,00	R\$62,00	R\$5.642,00
8	Fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno de Marca Santa Luzia com 10cm de altura na tonalidade branco. Local de execução: SEP/NORTE Q. 514, BLOCO D, N. 09. Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70760-544	m	80,30	R\$65,00	R\$5.219,50
	Fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno de Marca Santa Luzia com 10cm de				

9	altura na tonalidade branco. Local de execução: Asa Norte	m	35,00	R\$65,00	R\$2.275,00
VALOR TOTAL INCLUINDO MÃO DE OBRA, FRETE, INSUMOS					R\$ 190.541,02
PRAZO DE ENTREGA: 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.					
INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 4 (quatro) dias após a entrega dos itens.					
Local de Entrega: SEP/NORTE Q. 514, BLOCO D, N. 09. Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70760-544 e SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF.					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MIRANTE PISOS, REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA

CÍCERO SIMARONI DOS REIS AMARAL
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/01/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO SIMARONI DOS REIS AMARAL, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

